

## RESOLUÇÃO n° 189/2018

Complementa a Resolução n° 188/2018, que instituiu a Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 9.831/93, atualizada pela Lei Estadual 12.484/06 e por maioria de seus membros,

RESOLVE:

**Art. 1º** Complementar a composição da Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte composição:

- I. O adolescente integrante do CPA Nacional representando o RS, eleito por edital próprio do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- II. Um(a) representante indicado pela Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul – ACONTURS;
- III. Um(a) representante da – Associação Brasileira de Magistrados, Promotores e Defensores – ABMP;
- IV. Um(a) representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/RS;

**Art. 2º** A Comissão Organizadora Estadual poderá convidar outras pessoas para subsidiar as temáticas durante o processo conferencial.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

---

Sessão Plenária Ordinária nº 418/18 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, do dia 24 de abril de 2018.

Porto Alegre, 24 de abril de 2018.



Lúcia Flesch  
Presidente do CEDICA/RS